ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
Município de Capão do Cipó
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto da contratação: Aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Se faz necessário a aquisição de 10 a 100 container de lixos de 50L e 10 a 100 containers de 500L com tampa, material plástico polietileno de alta densidade, na cor verde para ampliação de locais de coleta e troca de container danificados pelo tempo de uso, as especificações se encontram descritas no Documento de Formalização de Demanda - Nº 55/2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendia está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó, nº 101856, nº104516 deste documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de material permanente, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratação será realizada por meio de registro de preço, com critério de julgamento de gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, conforme descrito no Documento de Formalização das Demandas nº 55/2026, em anexo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob aspecto técnico, esta aquisição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R$ 5.000,00 a R$ 70.000,00

Vislumbra-se que tal o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a compra de container para troca e disposição.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

A contratação decorrente da presente dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a prefeitura execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão suprimidos apenas com a contratação proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser decididas conjuntamente, entre contratante e contratada caso verifique-se a necessidade posteriormente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 05 de novembro de 2026.

João Alfredo Vargas Chaves
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 514/2024

Alvaraci Nunes Cardoso
Assessora
Portaria 016/2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 05/11/2026

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal